



DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

DA DENOMINAÇÃO DE RUA "JUVENCIO JORGE DA SILVA" EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua "**JUVENCIO JORGE DA SILVA**" a artéria que se inicia na Rua dos Pescadores e termina na Rua Rui Barbosa, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 10 de abril de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal